



Jaguaribe, 15 de junho de 2026

Edição Nº: 4762

Decreto 1.654, de 12 de junho de 2026. DEFINE NÍVEL DE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL DE SERVIÇO NA FORMA DAS LEIS MUNICIPAIS 850/2006, DE 30 DE MARÇO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES ACRESCIDAS PELA LEI 1.053, DE 30 DE AGOSTO DE 2011, DA LEI MUNICIPAL 875, DE 19 DE JANEIRO DE 2007 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nas LEIS MUNICIPAIS 850/2006, de 30 de março de 2006, com as alterações acrescentadas pela Lei 1.053, de 30 de agosto de 2011 e da Lei Municipal 875, de 19 de janeiro de 2007, que autoriza este Chefe do Executivo Municipal a conceder e definir o nível de gratificação por tempo integral de serviço; CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei 1.053, de 30 de março de 2011, que passou a integrar a lei 850/2006 que dispõe que: "OS VALORES DAS GRATIFICAÇÕES DE QUE TRATA ESTA LEI, SERÃO DEFINIDOS E REAJUSTADOS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE DECRETO MUNICIPAL"; DECRETA: Art. 1º. Ficam definidas as Gratificações por Tempo Integral de Serviços, na forma do ANEXO ÚNICO que integra este ato administrativo. Art. 2º. Este Decreto terá os seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2026. Palácio da Intendência, 12 de junho de 2026. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal

Table with 2 columns: Cargos and Valor e Nível. Lists various professions like Podador, Professor, Psicólogo, etc.

Palácio da Intendência, 12 de junho de 2026. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal

*** **

ANEXO ÚNICO - DECRETO 1.654, DE 12 DE JUNHO DE 2026. GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL

Table with 2 columns: Cargos and Valor e Nível. Lists various professions and their corresponding levels and values.

DECRETO MUNICIPAL 1.655 de 12 de junho de 2026. Dispõe sobre a reorganização administrativa das ações de promoção da igualdade racial e dos direitos humanos no âmbito da Administração Pública Municipal e adota outras providências. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a vigência da Lei 1.721, de 17 de dezembro de 2021, que no seu art. 41, alíneas "a" e "c", autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer a distribuição dos cargos e funções comissionadas para as Secretarias e Órgãos Municipais da administração direta e para as Entidades da administração indireta, de acordo com a necessidade administrativa que julgar adequada, bem como acrescentar número de vagas para cargos comissionados por meio de Decreto e, também, criar atribuições. CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas de promoção da igualdade racial e dos direitos humanos no âmbito do Município de Jaguaribe; CONSIDERANDO a importância da atuação integrada entre a Secretaria Municipal da Educação e Cultura e a Secretaria Municipal de Assistência Social na implementação de ações voltadas à promoção da igualdade racial, combate à discriminação e proteção dos direitos humanos; CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficiência administrativa, coordenação institucional e acompanhamento das ações desenvolvidas junto ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e demais órgãos correlatos; CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo para promover a adequação e reorganização da estrutura administrativa municipal; DECRETA: Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura do cargo de Assessor Técnico de Apoios à Igualdade Racial e Direitos Humanos, que passa a denominar-se: COORDENADOR DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS. Art. 2º. As atividades de coordenação das políticas públicas de promoção da igualdade racial e dos direitos humanos serão desenvolvidas por 02 (dois) Coordenadores, distribuídos da seguinte forma: I - 01 (um) Coordenador vinculado à Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SEDUC; II - 01 (um) Coordenador vinculado à Secretaria Municipal da Assistência Social - SEAS. Art. 3º. Os cargos referidos no artigo anterior serão providos mediante remanejamento interno da estrutura administrativa municipal, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.721/2024 e sem acréscimo de despesa pública. Art. 4º. Compete ao Coordenador de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e Direitos Humanos: I - Planejar, coordenar, executar e monitorar programas, projetos e ações voltadas à promoção da igualdade racial e dos direitos humanos; II - Promover a articulação entre os órgãos da Administração Pública Municipal, conselhos de direitos, instituições governamentais e entidades da sociedade civil; III - Acompanhar a implementação da legislação e das políticas públicas relacionadas à igualdade racial, combate ao racismo, discriminação e intolerância; IV - Elaborar estudos, diagnósticos, relatórios e propostas destinadas ao aperfeiçoamento das políticas públicas da área; V - Desenvolver campanhas educativas, capacitações, seminários, palestras e ações de conscientização junto à população e aos servidores públicos; VI - Acompanhar e prestar suporte técnico e administrativo aos conselhos e instâncias de participação social relacionados à temática coletando dados para diagnósticos; VII - promover a integração das políticas de igualdade racial e direitos humanos às ações educacionais, sociais, culturais e comunitárias do Município, atuando em áreas como juventude negra, comunidades tradicionais, combate à intolerância religiosa e promoções alternativas. VIII - exercer outras atribuições correlatas determinadas pelo Secretário Municipal da respectiva pasta. Art. 5º. O Coordenador vinculado à Secretaria Municipal da Educação e Cultura terá atuação prioritária na promoção de ações educacionais, culturais e pedagógicas voltadas à valorização da diversidade étnico-racial, ao enfrentamento do racismo e à implementação das políticas de educação para as



Jaguaribe, 15 de junho de 2026

Edição Nº: 4762

relações étnico-raciais. **Art. 6º.** O Coordenador vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social terá atuação prioritária no planejamento, execução, monitoramento e avaliação de programas e ações voltadas à promoção da igualdade racial, inclusão social, garantia de direitos e proteção das populações vulnerabilizadas. **Art. 7º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, não implicando aumento de despesa pública. **Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com os seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2026. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.** Palácio da Intendência, 12 de junho de 2026. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA DE VIAGEM SAAE- JBE Nº 101/2026 O Ordenador de despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela portaria 018 de 02 de janeiro de 2025. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento com o seguinte objetivo: REALIZAR TRANSPORTE DE SAL, UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA O DISTRITO DE FEITICEIRO E TRANSPORTE DE SAL E DE MOTOS PARA O DISTRITO DE NOVA FLORESTA, MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. **RESOLVE** Designar MANUEL PINHEIRO VAZ portador do CPF: ***028.203-**, matrícula 047, ocupante do cargo de Operador de Sistema de Saneamento C-5, para executar o deslocamento a supra identificado e autorizar a tesouraria do Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE, a efetuar o pagamento de 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), totalizando R\$ 56,00 (cinquenta e seis), a se realizarem nos dias 15 e 16 de junho de 2026. **REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Jaguaribe-CE, 15 de junho de 2026 Jander Robson Bezerra Gomes Diretor do SAAE

*** **

PORTARIA Nº 179, DE 15 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DE JAGUARIBE/CE, PARA O DECÊNIO 2026 – 2036, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal Nº 1.652/2026, de 10 de junho de 2026, que institui a Comissão Gestora Municipal e a Equipe de Apoio Técnico, responsável por organizar, articular e sistematizar todas as etapas de avaliação e elaboração do Plano Municipal de Educação – PME para o DECÊNIO 2026 – 2036. **RESOLVE: Art. 1º** Instituir a **Equipe de Apoio Técnico para a Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, período decenal de 2026 - 2036,** coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constitui-se dos seguintes membros: **I – Dirigentes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Coordenadores):** Francisco Elder Cavalcante Barroso, brasileiro, casado, matrícula 00063132, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação da Secretaria de Educação e Cultura, RG ***163.8** SSP/CE, CPF ***347.003-**, Iolanda Maria Fernandes de Assis, brasileira, divorciada, matrícula 00912816, ocupante do cargo de Secretária Municipal Adjunta da Secretaria de Educação e Cultura, RG ***819780**, CPF ***293273**. **II – Representantes dos Diretores de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:** Celina Gomes de Oliveira, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professora, matrículas 010694-1/060060-1, RG ***790571**, CPF ***.579.533-**, Joana D'arc Oliveira Pereira, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professora, matrículas 00106941/0100577-4, RG ***981026**, CPF ***566.343-**. **III – Representantes Técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:** Emanuela Cunha Diógenes, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 100508-1, RG ***991932**, CPF ***474.633-**, Vitória Natyelle Belo Ferreira, brasileira, solteira, ocupante do cargo Supervisora Educacional das Escolas de Tempo Regular, matrícula 0139120-8, RG ***595763**, CPF ***595.763-**. **IV – Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:** Antonia Tânia Barreto Pinheiro, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professora, matrículas 0091934-9/0011058-2, RG ***504203**, CPF ***707.733-**, Maria Rosenir Peixoto Vieira, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professora, matrícula 0138544-9, RG ***5019038**, CPF ***778.923-**. **V – Representantes do Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e Direitos Humanos- COMPPIR:** Ermesom Cipriano da Silva, brasileiro, solteiro, servidor lotado na Secretaria da Assistência Social, matrícula 0006455-0, ocupante do cargo de Coordenador de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e Direitos Humanos, RG ***10250469**, CPF ***101.595-**, Francisco Ginueldo da Silva Pereira, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo de auxiliar de pessoal, matrícula 0138543-9, RG/CPF ***665.293-**. **Art. 2º** São atribuições da **Equipe de Apoio**

Técnico do PME: I - elaborar o Plano de Trabalho para o cumprimento das ações a serem desenvolvidas no processo de monitoramento, avaliação e elaboração do Plano Decenal de Educação; II - organizar e sistematizar com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e articular com a Comissão Gestora Municipal – CGM, todas as etapas para a Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação no âmbito do município de Jaguaribe-CE; III - atuar no levantamento de todos os dados e informações referentes a Elaboração, Monitoramento e Avaliação do PME; IV - participar de oficinas com a rede de cooperação técnica; V - dar publicidade aos Relatórios Anuais de Monitoramento emitidos do PME; VI - conferir publicidade aos Relatórios Anuais de Monitoramento emitidos do PME; VII - elaborar a versão preliminar do documento-base da proposta do novo Plano Municipal de Educação para o decênio 2026 - 2036, considerando a legislação vigente e as diretrizes do Plano Nacional de Educação; VIII - sistematizar e apresentar a proposta final do Plano Municipal de Educação; IX - organizar as consultas públicas e audiências para a versão preliminar do PME; X - auxiliar a comissão gestora na elaboração do Projeto de Lei para entregar ao poder Executivo para posterior envio ao poder Legislativo para apreciação e aprovação. **Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fornecerá o suporte técnico, administrativo e estrutural necessário ao funcionamento da Equipe de Apoio Técnico para a Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. **Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Palácio da Intendência, 15 de junho de 2026. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

Portaria 180, de 15 de junho de 2026. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES,** Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1993, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **CONSIDERANDO** a vigência do DECRETO MUNICIPAL 1.655 de 12 de junho de 2026, que dispõe sobre a reorganização administrativa das ações de promoção da igualdade racial e dos direitos humanos no âmbito da Administração Pública Municipal; **CONSIDERANDO** a alteração da nomenclatura do cargo de Assessor Técnico de Apoios à Igualdade Racial e Direitos Humanos para **COORDENADOR DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS; CONSIDERANDO** a necessidade de conferir maior eficiência administrativa, coordenação institucional e acompanhamento das ações desenvolvidas junto ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e demais órgãos correlatos; **RESOLVE:** Art. 1º. Alterar o cargo do servidor **ERMESOM CIPRIANO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, CPF ***.101.595-**, que atualmente é de **ASSESSOR TÉCNICO DE APOIO À IGUALDADE RACIAL E DE DIREITOS HUMANOS** para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS,** Simbologia DAS-11, da Secretaria Municipal da Assistência Social. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.** Palácio da Intendência, 15 de junho de 2026. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. Processo nº 19040001/26 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A VETORES E PRAGAS, COMPREENDENDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO CONTROLE POPULACIONAL DE POMBOS E MORCEGOS EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA) E ETES (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO) NA SEDE PERTENCENTE AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 15 de junho de 2026. **JANDER ROBSON BEZERRA GOMES,** ORDENADOR DE DESPESAS. Proponente: P H FERNANDES GUEDES LTDA. CNPJ/MF nº 10.206.387/0001-90. Valor Global: R\$ 34.340,00 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta reais).

*** **